

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.069/2023

DECRETO Nº 2.069/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 188.952,43 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.846.0012.2012		SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES		
339093000000	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1021	R\$ 33,60
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
08.244.0008.2048		PROGRAMA IGD BF		
449052000000	143	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	R\$ 6.433,47
08.244.0008.2046		PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF		
339030000000	132	MATERIAL DE CONSUMO	765	R\$ 494,50
08.244.0008.2044		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
339030000000	126	MATERIAL DE CONSUMO	767	R\$ 4.248,29
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
319013000000	199	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 10.000,00
12.361.0006.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
319013000000	236	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 11.502,57
12		SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2038		MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
319011000000	291	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	R\$ 156.240,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 188.952,43

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 706 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD	R\$ 6.433,47
Superávit Financeiro - Fonte 765 PISO BASICO FIXO – PAIF	R\$ 494,50
Superávit Financeiro - Fonte 767 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	R\$ 4.248,29
Superávit Financeiro - Fonte 104 EDUCACAO	R\$ 21.502,57
Superávit Financeiro - Fonte 1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R\$ 33,60
Red. 122 Excesso de Arrecadação - Fonte 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	R\$ 156.240,00
TOTAL	R\$ 188.952,43

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7E240DD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2023. Edição 2738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>